

PUBLICADO DOC 12/04/2006

PARECER Nº 163/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 95/2003.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa determinar aos órgãos públicos federais e estaduais instalados no Município de São Paulo que mantenham em suas dependências a bandeira paulistana hasteada com o objetivo de desenvolver o espírito de civismo e cidadania aos paulistanos, já que, de acordo com a justificativa, muitos não conhecem a sua bandeira.

Determina ainda a propositura que o Executivo Municipal distribua as bandeiras aos órgãos públicos federais e estaduais instalados nesta Capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/03/06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Paulo Frange - Relator

Marta Costa

Milton Leite

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Russomano

Senival